



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.322

João Pessoa - Terça-feira, 12 de setembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.572 de 11 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2843/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.573 de 11 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2510/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 533.000,00** (quinhentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	4490.51	00	533.000,00
TOTAL			533.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá

por conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.574 de 11 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2929/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.504.929,03** (um milhão quinhentos e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5013-4069- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA	4490.51	58	1.504.929,03
TOTAL			1.504.929,03

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 1042/04, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Infra-Estrutura, de acordo com o Extrato de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União, de 09 de agosto de 2006, creditados na conta nº 09921, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.575 de 11 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2912/2006,

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	3.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

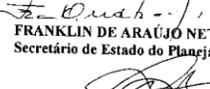
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	3.000,00
TOTAL			13.000,00

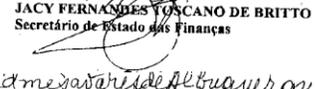
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

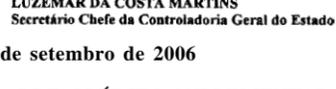
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Articulação Governamental


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.576 de 11 de setembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2910/2911/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-1589- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COMPORTAMENTO DE MERCADO	3390.35	00	6.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	2.000,00
	3390.92	00	17.300,00
TOTAL			25.300,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-1589- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COMPORTAMENTO DE MERCADO	3390.14	00	4.000,00
	3390.33	00	2.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

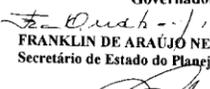
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO ICMS		00	19.300,00
TOTAL			25.300,00

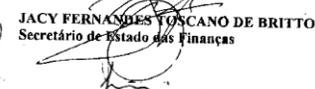
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.577 de 11 de setembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2621/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.000,00
	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	30.000,00
TOTAL			80.000,00

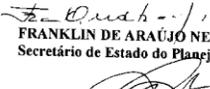
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

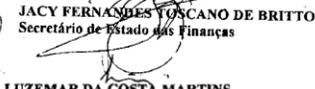
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

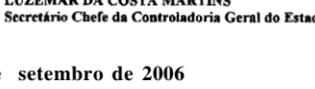
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.578 de 11 de setembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2364/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 653.000,00** (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	653.000,00
TOTAL			653.000,00

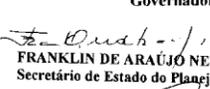
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

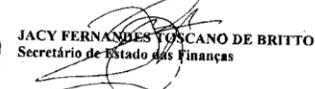
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.579 de 11 de setembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2888/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.131.5007-2209- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3390.39	00	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

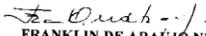
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5007-1613- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	00	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG -2205 /2006) João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **REJANE MARIA DE CARVALHO ESPÍNOLA**, matrícula nº 130.297-3, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, CEPES MT-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15029


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2206 /2006) João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA GOMES DE LIMA**, matrícula nº 132.749-6, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, CEPES MT-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15029


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2207 /2006) João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **LÚCIA DE FÁTIMA SENA ARAÚJO**, matrícula nº 61.065-8, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio de dos Santos, CEPES CT-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Cuité, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 016

UTB: 14029


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2208 /2006) João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **MASSILON GRIGÓRIO DE SOUSA**, matrícula nº 68.929-7, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio de dos Santos, CEPES CT-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Cuité,

mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 016

UTB: 14029


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2209 / 2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA VILMA DE ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula nº 69.359-6, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio dos Santos, CEPES CT-1, na cidade de Cuité.

UPG: 016

UTB: 14029


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2210 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **NORMA LÚCIA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 129.903-4, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio de dos Santos, CEPES CT-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Cuité, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 016

UTB: 14029


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2211 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 85.263-5, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria das Neves Lira de Carvalho, CEPES CT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Cuité, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 016

UTB: 14005


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2212 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **GILCEMÁLIA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 84.580-9, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria das Neves Lira de Carvalho, CEPES CT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Cuité, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 016

UTB: 14005


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2213 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **MARIA DA GUIA LOPES ARAÚJO**, matrícula nº 85.266-0, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Vidal de Negreiros, CEPES CT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Cuité, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 016

UTB: 14004


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2214 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSEFA FÉLIX DE PONTES COSTA**, matrícula nº 81.836-4, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Vidal de Negreiros, CEPES CT-1, Padrão A-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Cuité, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 016

UTB: 14004


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -2215 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **ANALICE SOUSA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 66.125-2, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, CEPES MT-1, Padrão A-2, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15009



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2216 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **MARIA SONIA TORRES ALVES**, matrícula nº 71.481-0, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, CEPES MT-1, Padrão A-2, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15009



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2217 / 2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar **MARIA ANGELITA FERREIRA TORRES**, matrícula nº 660.214-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, CEPES MT-1, na cidade de Monteiro.

UPG: 024

UTB: 15009



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2218 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **ARANY MONTEIRO ALVES**, matrícula nº 141.799-1, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, CEPES MT-1, Padrão A-2, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15009



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2219 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **DEZIRE LÚCIA GALDINO**, matrícula nº 132.744-5, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, CEPES MT-1, Padrão A-2, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15009



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

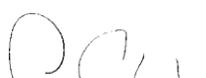
(AG-2220 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **JOSENILDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 135.450-7, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, CEPES MT-1, Padrão A-2, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15001



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2221 /2006)

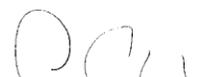
João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **JAKELLINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 121.573-6, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, CEPES MT-1, Padrão A-2, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de

Monteiro, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15001



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -2222 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **MARIA LINDOMAR GOMES MARTINS**, matrícula nº 143.092-1, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, CEPES MT-1, Padrão A-2, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15001



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-2223 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **MARIA JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 130.300-7, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, CEPES MT-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15029



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-2224 /2006)

João Pessoa, 11 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, **R E S O L V E** nomear **DAMIANA ARISVANIA BATISTA BERTO**, matrícula nº 130.301-5, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, CEPES MT-1, Padrão B-1, por um mandato de 02 (dois) anos, na cidade de Monteiro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 024

UTB: 15029



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 211/GS/SEAD

João Pessoa, 31 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.012.815-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HARLEY JOSE DA COSTA BATISTA**, do cargo de Veterinário, matrícula n.º 157.245-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuário e da Pesca.

PORTARIA Nº 226/GS/SEAD

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.012.903-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SABINO LINS CAVALCANTI NETO**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 156.261-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 228/GS/SEAD

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.012.764-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROBERTA FERNANDES DE VASCONCELOS**, do cargo de Professor, matrícula n.º 67.060-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 229/GS/SEAD

João Pessoa, 06 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.013.071-7/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSELSON ALVES DE PAIVA**, do cargo de Professor, matrícula n.º 144.011-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



JOSÉ AGUIAR DE RAMOS BRITO
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 140/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 05/09/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e com fundamento na Lei nº 7.941/2006, DEFERIU o processo de ASCENSÃO FUNCIONAL da categoria ACI-1800:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.941/06
				ANTERIOR	ATUAL	
06.607.943-8	146.285-7	CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO	Auditor de Contas	D	G	Art.2º, § 2º, II, c

Jose Aguiar Ramos Brito
JOSE AGUIAR RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 106/2006

EXPEDIENTE DO DIA : 21 / 08 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		FUNDAMENTO LEI Nº 5.360/91
			ATUAL	NOVA	
06.006.692-0	087.357-8	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	TAF. 502.2	TAF. 502.3	ARTIGO 28 - INCISO II
06.006.695-4	145.481-1	JOÃO BATISTA DE MELO	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II
06.006.819-1	147.375-1	MARCELO DAMASCENO FERREIRA	TAF. 501.4	TAF. 501.5	ARTIGO 28 - INCISO II
06.051.417-5	070.309-5	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	TAF. 501.4	TAF. 501.5	ARTIGO 28 - INCISO II

Jose Aguiar Ramos Brito
JOSE AGUIAR RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 144/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 09 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, APROVOU o seguinte Processo de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2006:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER
06.012.826-7	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	091.933-1	750/06

Jose Aguiar Ramos Brito
JOSE AGUIAR RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 129/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 05/09/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.376/03
				ANTERIOR	ATUAL	
06.009.966-6	073.744-5	ROBERTO BEZERRA DE FREITAS	MÉDICO	A	B	Artigo 8º "b"
06.009.898-8	148.820-1	GERALDO MAJELA SOUTO BEZERRA	MÉDICO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.275-6	075.548-6	MARIA VERÔNICA FIGUEIREDO XAVIER	MÉDICO	A	B	Artigo 8º "b"
06.051.259-8	080.297-2	MARIA CLARA DE MIRANDA JOFFILY	MÉDICO	A	B	Artigo 8º "b"
06.009.985-8	072.845-4	MARIA DE FÁTIMA GOMES	ODONTÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.008.235-6	079.740-5	REJANE ARAUJO QUIRINO	ODONTÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.052.290-9	090.341-8	MARIA DO SOCORRO ABRANTES SARMENTO	ODONTÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.011.260-3	079.741-3	MARIA DE FÁTIMA MENDES PEREIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.985-5	071.754-1	MARIA DE FÁTIMA BEUTTENMULLER PEREIRA	ODONTÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.915-7	080.240-9	HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA	ODONTÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.927-1	073.674-1	DILSON MENESES DA COSTA	ODONTÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.258-6	119.942-1	MARIA SONIA DE MELO MEDEIROS	PSICÓLOGO	A	B	Artigo 8º "b"
06.008.682-1	080.078-3	MARIA BERNADETE ALMEIDA CAVALCANTI	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.933-5	065.893-6	MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.874-6	077.940-7	MARIA DE FÁTIMA MARINHO ARNAUD	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º "b"
06.050.355-6	079.327-2	MARIA RAQUEL ABRANTES PINTO DE MIRANDA	NUTRICIONISTA	A	B	Artigo 8º "b"
06.051.241-5	082.917-0	SANDRA MARIA NOBREGA ZENADE	BIQUÍMICO	A	B	Artigo 8º "b"
06.060.073-0	077.962-8	MARISELDA DA SILVA MELO	BIQUÍMICO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.884-3	071.693-6	CLAUDETE MOTA DE SOUSA	BIQUÍMICO	A	B	Artigo 8º "b"
06.010.593-3	071.503-4	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	ASSIST. SOCIAL	A	B	Artigo 8º "b"

Jose Aguiar Ramos Brito
JOSE AGUIAR RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 038/06-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de setembro de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a imperiosa necessidade de ordenar a execução da Programação Anual de Metrologia Legal para os meses de setembro a dezembro de 2006, com vistas à obtenção de maior produtividade e cumprimento efetivo das metas pactuadas com o INMETRO para o corrente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os técnicos CHARLES ANTONIO LEITE MOURA e JOSÉ EVERALDO DA SILVA, executem de forma alternada as atividades do Setor de Taxímetro, Fiscalização de Pré-Medidos e Verificação de Barreiras Eletrônicas, como auxiliares dos técnicos JORGE ANTONIO DE FIGUEIREDO (Setor de Táxi e Verificação de Barreiras Eletrônicas) e RAIMUNDO EVANDRO PEREIRA DE ARAÚJO (Fiscalização de Produtos Pré-Medidos), bem como na execução das atividades de Perícia Metroológica em Medidores de Energia Elétrica (João Pessoa e Patos).

Art. 2º - As demais Equipes Metroológicas, à exceção da Equipe de Cargas Perigosas, executarão de forma equitativa, as verificações periódicas da Programação Anual de Metrologia para o interior do Estado, Grande João Pessoa e Campina Grande, bem como as verificações eventuais previstas para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente determinação deverá ser cumprida pela Coordenadoria de Metrologia Legal e Agência Regional de Campina Grande.

Art. 4º - Dar ciência deste ato ao CML, Agência Regional de Campina Grande e todas as equipes da Metrologia Legal.

Publique-se.

Edvaldo Leite de Caldas Júnior
EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
 Diretor Superintendente

Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARP

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Recebo o Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética da Borborema - CELB, em face do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, ratificando, porém, os termos do

Auto de Infração AI N.º 01.102.01.2006, por não serem suficientes os argumentos recursais, para reconsiderar a decisão. À Instância Superior.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
Francisco Xavier Monteiro da Franca
 Diretor Presidente

Receita

PORTARIA Nº 189/GSER

João Pessoa, 7 de agosto de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, do Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE designar, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, JACIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 147.337-9, para ocupar, com efeito retroativo à 09 de agosto de 2006, a função de Secretária, sendo-lhe atribuída gratificação de função equivalente a parcelas do DAI-2, junto à Assessoria Técnica Tributária.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.08.2006
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 192/GSER

João Pessoa, 24 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, JOAO VIANEY VELOSO GOUVEIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.395-1, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Subgerente de Análise e Controle da Arrecadação, Símbolo DAI-1, da Gerência de Arrecadação, com efeito retroativo à 09 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 193/GSER

João Pessoa, 24 de agosto 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, ENILTON VARJÃO ESTEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.728-5, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, com efeito retroativo à 09 de agosto de 2006, o cargo de Subgerente de Análise e Controle da arrecadação, Símbolo DAI-1, da Gerência de Arrecadação.

PORTARIA Nº 194/GSER

João Pessoa, 24 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, ENILTON VARJÃO ESTEVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.728-5, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Subgerente de Programação de Arrecadação, Símbolo DAI-1, da Gerência de Arrecadação, com efeito retroativo à 09 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 195/GSER

João Pessoa, 24 de agosto 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, JOSE FLAVIO DIAS DA COSTA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 098.543-1, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, com efeito retroativo à 09 de agosto de 2006, o cargo de Subgerente de Programação de Arrecadação, Símbolo DAI-1, da Gerência de Arrecadação.

PORTARIA Nº 197/GSER

João Pessoa, 24 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar MARIA GORETT BRAGA BENTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.916-4, lotada nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-1, da Coletoria Estadual de Cajazeiras, de 1ª classe, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de São José de Piranhas, de 3ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA, matrícula nº 147.957-1, compreendido entre 07.08.2006 a 06.09.2006.

PORTARIA Nº 199/GSER

João Pessoa, 4 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.791-9, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 091.703-6, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Pedras de Fogo, de 3ª Classe, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 07.08.2006 a 05.09.2006.

PORTARIA Nº 200/GSER

João Pessoa, 4 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.791-9, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 091.703-6, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Pedras de Fogo, de 3ª Classe, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 06.09.2006 a 05.10.2006.

PORTARIA Nº 201/GSER

João Pessoa, 4 de setembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar MARIA GERLANE ALBUQUERQUE VIANA, Técnico

de Nível Médio, matrícula nº 106.794-0, lotada nesta Secretaria, para substituir o servidor **MARCELO DE AZEVEDO QUEIROZ**, matrícula nº 155.004-7, Chefe da Agência de Soledade da Coletoria Estadual de Juazeirinho, Símbolo DAI-6, de 3ª Classe, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 11.09.2006 a 10.10.2006.

PORTARIA Nº 202/GSER

João Pessoa, 5 de setembro 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE dispensar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, **JACIRA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 147.337-9, lotada nesta Secretaria, do cargo em comissão de Secretária, Símbolo DAI-2, da Coordenadoria da Assessoria Técnica, da extinta Secretaria das Finanças.

PORTARIA Nº 203/GSER

João Pessoa, 4 de setembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar **GRACE REMARQUE LUCENA DANTAS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.078-1, lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora **MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.950-4, Chefe do Serviço de Operacionalização do Fácil, Símbolo DAI-6, da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, enquanto durar seu período de licença para tratamento de saúde, compreendido entre 07.08.2006 a 07.09.2006.


WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 330 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Francisco dos Santos**, nos autos da Ação Penal Nº 018.2002.005.148-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:45h, do dia 28 de setembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 331 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Jardeliano Lima da Silva**, nos autos do Processo Nº 018.2003.004.810-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:45h, do dia 27 de setembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 332 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Flávio David dos Santos**, nos autos do Processo Nº 018.2004.003.985-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde será submetido a julgamento popular, às 08:45h, do dia 21 de setembro do ano em curso.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 333 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados abaixo relacionados, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Guarabira, onde serão submetidos a julgamento popular, a saber:

- Dia 13/09/06 às 09:00 horas - Réu: **Manoel Vieira de Souza Neto**
nos autos do Processo nº 018.2003.002.402-2

- Dia 14/09/06 às 09:00 horas - Réus: **Josivaldo Vieira da Silva e José Vieira da Silva**
nos autos do Processo nº 018.2002.005.236-3

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 334 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 01 de setembro de 2006, referentes ao Plantão Forense de Janeiro / 2004, ao Defensor Público **JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.210-9, com exercício na 4ª Vara de Família da Comarca da Capital (Processo nº 1266/2006-DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 335 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 01 de setembro de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, ao servidor **LEYBENITZ DA COSTA VASCONCELLOS**, Assessor Especial, matrícula nº 146.263-6, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1297 / 2006 - DPPB).

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral